ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 4.295, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 49.945,31 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.060 de 15 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art.1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 49.945,31 (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), visando o repasse de recursos ao Conselho da Comunidade da Comarca de Erechim para auxiliar na construção da Escola Prisional – NEJA – Núcleo de Jovens e Adultos RENASCER.

14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL
0412200542.118-Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Proteção Social:
4430.41.00.00.00-Contribuições.....R$ 49.945,31

Art. 2º– O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

16-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999999992.142-Reserva de Contingência:
9999.99.00.00.00-Reserva de Contingência:.....R$ 49.945,31

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JANDIR PAULINO SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ITAMAR LUIS DALL'ALBA
Secretário Adjunto da Secr.Munic. De Administração